



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 48 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto no art. 5º da Resolução CNMP nº 255, de 9 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1030.0000148/2023-62, RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "c" ao inciso IV do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 18 de 24 de janeiro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IV -

c) MÁRCIO GONDIM DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS